

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pela preenchimento documento: **KÁTHIA SEIBT WAGNER**

E-mail: **kathiawagner@venancioaires.rs.gov.br**

Telefone: **51 2183-0258**

1. Objeto e forma de contratação:

(**X**) Serviço não continuado por inexigibilidade, conforme art. 74, caput e inciso III, letra f, da Lei 14.133/2021 - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal específico, oferecido de forma online ou presencial, com profissionais ou empresas de notória especialização.

() Serviço não continuado por dispensa conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de natureza comum oferecido na forma online ou presencial em que mais de uma institui ç ã o oferece exatamente o mesmo treinamento n ã o havendo como justificar inviabilidade de competição.

2. Descrição sintética do objeto e finalidade:

Compra de uma inscrição para curso presencial, promovido pela DPM Educação: "OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014", a realizar-se nos dias 02 de maio de 2024: das 13h30min às 17h e 03 de maio de 2024: das 09h às 12h e das 13h30min às 17h no Auditório da DPM Educação, sito na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre, totalizando 10 horas.

3. Justificativa da necessidade da contratação:

As parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil (OSCs) são regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e tem como documento balizador da pactuação um plano de trabalho (a ser apresentado pela OSC) que deve conter todo o detalhamento do projeto/atividade a ser executado, incluindo os seus aspectos físicos e financeiros. O instrumento formalizado pela organização da sociedade civil, deverá ser aprovado pela Administração Pública, nos termos do art.35, inciso IV e é parte integrante e indissociável do termo de parceria, conforme parágrafo único art. 42 da Lei nº 13.019/2014. Para elaboração do plano de trabalho, as organizações da sociedade civil devem observar as disposições do art. 22 da norma. Neste sentido a adequada construção do documento (plano de trabalho), enquanto conjunto sistemático de ações planejadas com o intuito de concretizar uma ação e atingir determinadas metas e objetivos voltados a uma ou mais políticas públicas, é de suma importância, eis que servirá de guia de orientação às partes na execução da parceria. Se este instrumento for elaborado de forma adequada, bastará o pleno cumprimento pelas partes envolvidas, para garantir o sucesso e eficácia da parceria realizada. Assim é que, com base nas dificuldades enfrentadas pelas organizações da sociedade civil e mesmo dos órgãos gestores das políticas públicas, no âmbito do município, em elaborar, analisar e aprovar este documento indispensável a formalização da parceria é que o presente treinamento objetiva auxiliar. O curso abordará a compreensão dos conceitos de cada um dos itens que compõe sua construção, nos termos do art. 22 da Lei e oportunizará sua elaboração (na prática), com vistas a aliar teoria e prática e viabilizar experiências que desenvolvam as competências e habilidades dos envolvidos neste processo.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Compra de uma inscrição para curso presencial, promovido pela DPM Educação: "OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014", a realizar-se nos dias 02 de maio de 2024: das 13h30min às 17h e 03 de maio de 2024: das 09h às 12h e das 13h30min às 17h no Auditório da DPM Educação, sito na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre, totalizando 10 horas.	1	INSCRIÇÃO
	TOTAL GERAL		R\$629,00

Identificação servidores inscritos no treinamento:

1. Josafá Anderson Martins de Macedo

2.

5. Metodologia adotada para definição do valor:

(☒) O valor da contratação segue as premissas do Decreto Municipal 8.452, de 13 de junho de 2022, art. 8º, § 1º e corresponde aquele constante no programa do treinamento divulgado e que é o mesmo praticado pela instituição para todos os inscritos, devendo a instituição estar em situação regular com os documentos exigidos para habilitação.

(☐) O valor de contratação será definido com base em pesquisas de preços obtidas considerando os parâmetros previstos no Decreto Municipal 8452, de 13 de junho de 2022, art. 7º, sendo escolhido o fornecedor com o menor valor cotado que atenda as especificações do objeto considerando a totalidade dos custos envolvidos, bem como estar em situação regular com os documentos exigidos para habilitação.

6. Condições de execução do objeto

3.1 (☐) O serviço consiste na realização do treinamento de forma online através de link que será enviado aos servidores inscritos conforme instruções da instituição sendo finalizado com a emissão do certificado nominal ao servidor inscrito considerando efetiva participação.

3.2 (☒) O serviço consiste na realização do treinamento de forma presencial no local constante no programa divulgado, sendo finalizado com a emissão do certificado nominal ao servidor inscrito, considerando a efetiva participação.

3.3 Data da realização do treinamento: **02 de maio de 2024: das 13h30min às 17h e 03 de maio de 2024: das 09h às 12h e das 13h30min às 17h. Totalizando 10 horas.**

7. Forma e data para pagamento

Boleto com vencimento em 10 de junho de 2024, juntamente com a mensalidade.

8. Créditos Orçamentários

Dotação: 2024/129 - Município de Venâncio Aires - RS

Programa de Trabalho: 03.01.04.128.0007.2002 - CAPACITAÇÃO E MOTIVAÇÃO DO SERVIDOR

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.

Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 - CONGRESSOS,SIMPOSIOS,CURSOS,TREINAMENTOS

9. Esta contratação será efetivada mediante emissão da ordem de fornecimento e posterior empenho, dispensando elaboração de carta-contrato.

10. Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: **KÁTHIA SEIBT WAGNER**

Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

11. Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: **MARA ROSANE CRUZ DA SILVA**

Cargo: **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O presente DFD é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e posterior ateste da despesa, sendo que o Ordenador da Despesa informado neste documento autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.